



Processo Administrativo nº 2022001189
Carta Convite nº 010/2022

DECISÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** a licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 010/2022**, que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão 3 eixos, tipo plataforma, equipado com guincho, em perfeito estado de conservação, sendo a manutenção do veículo e motorista por conta do contratado e combustível por conta da contratante, a serem pagos com recursos municipais – Fonte 100, conforme despacho da Chefe da Execução Orçamentária, por questões de ordem administrativa.

Art. 2º - A decisão pela **ANULAÇÃO** reside no fato da contratação de empresas ou servidores públicos municipais ser uma falha insanável no procedimento licitatório, vedada legalmente e sendo imperiosa sua anulação.

Art. 3º - Ficam anulados os atos anteriores a este, sob a égide da Súmula nº 473 do STF.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

LUZIÂNIA-GO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Secretário de Desenvolvimento Rural